



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfipr.gov.br

Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

Foz do Iguaçu, 13 de janeiro de 2026.

Ofício nº 266/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 854/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 854/2025, de autoria do Nobre Vereador Sidnei Prestes, encaminhado pelo Ofício nº 1675/2025-GP, de 12 de dezembro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre as paradas de mototáxi regulamentadas e condições de trabalho dos profissionais, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 41, de 9 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



55c3beb6-0f7f-427a-ad2d-a6f8f74e5fa4



Foz do Iguaçu, 09 de janeiro de 2026.

Ofício n° 41/26

Prezada,

Em atenção ao Requerimento nº 854/2025, que solicita informações acerca das paradas de mototáxi regulamentadas e das condições de trabalho dos profissionais, o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – Foztrans presta os seguintes esclarecimentos:

Atualmente, o Município de Foz do Iguaçu possui 44 (quarenta e quatro) paradas de mototáxi devidamente regulamentadas, distribuídas em diferentes regiões da cidade. Não há, no momento, solicitações formais em andamento para a criação de novas paradas de mototáxi junto ao Foztrans.

Sobre as condições de cobertura e sinalização das paradas, informamos que todas as paradas de mototáxi existentes contam com sinalização vertical e horizontal, em conformidade com as normas de trânsito vigentes. Do total de paradas, 15 (quinze) estão instaladas em salas comerciais ou espaços privados, cuja estrutura física é de responsabilidade do mototaxista responsável pelo local, o qual deverá possuir o respectivo Alvará de Estabelecimento para este fim.

As demais paradas encontram-se localizadas em vias públicas, onde, a depender das características urbanas e da configuração do espaço viário, a implantação de cobertura fixa pode se mostrar tecnicamente inviável, em razão de critérios de segurança viária, circulação de pedestres e veículos e limitações físicas do local.

A organização e o funcionamento das paradas de mototáxi seguem critérios técnicos e normativos, considerando aspectos de mobilidade urbana, segurança viária, acessibilidade e viabilidade dos espaços disponíveis. A padronização das paradas permanece em avaliação técnica contínua, de acordo com as particularidades de cada local.

As condições e a eventual necessidade de melhorias ou implantação de novas estruturas são objeto de análises permanentes, realizadas conforme demandas identificadas, disponibilidade orçamentária e viabilidade técnica, podendo ser consideradas no planejamento das ações do órgão.

Referente à fiscalização da atividade de mototáxi, a Divisão de Fiscalização do Foztrans realizou, nos últimos 24 meses, 19 operações de fiscalização voltadas a transportes irregulares, no que se refere à aplicabilidade da Lei 4.116/2013, que regulamenta o sistema de transporte e prestação de serviços de mototáxi em Foz do Iguaçu.

Nesse período, foram lavrados 48 autos de infrações à referida lei, nas mais diversas modalidades, sendo a mais recorrente o transporte de passageiros sem a devida autorização do órgão municipal.

Informamos que, além das operações previamente agendadas, a equipe de fiscalização atua de forma rotineira em diversos pontos do Município e realiza abordagens individualizadas a condutores de motocicletas para fiscalizar possíveis irregularidades no transporte de passageiros.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

77ee57a1-4eae-42c5-bf4e-cc90390f90b7

55c3beb6-0f7f-427a-ad2d-a6f8f74e5fa4



Autenticado com senha por Arnaldo Vieira Fernandes - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E TRANSPORTE PÚBLICO - 09/01/2026 às 10:36:50 e ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 09/01/2026 às 13:21:08
Documento Código: 77ee57a1-4eae-42c5-bf4e-cc90390f90b7 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=77ee57a1-4eae-42c5-bf4e-cc90390f90b7>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 13/01/2026 às 13:50:29
Documento Código: 55c3beb6-0f7f-427a-ad2d-a6f8f74e5fa4 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=55c3beb6-0f7f-427a-ad2d-a6f8f74e5fa4>



Foz do Iguaçu, 09 de janeiro de 2026.

Ofício nº 41/26
Atenciosamente,



77ee57a1-4eae-42c5-bf4e-cc90390f90b7



55c3beb6-0f7f-427a-ad2d-a6f8f74e5fa4



Autenticado com senha por Arnaldo Vieira Fernandes - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E TRANSPORTE PÚBLICO - 09/01/2026 às 10:36:50 e ALINE
MACROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 09/01/2026 às 13:21:08
Documento Código: 77ee57a1-4eae-42c5-bf4e-cc90390f90b7 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=77ee57a1-4eae-42c5-bf4e-cc90390f90b7>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 13/01/2026 às 13:50:29
Documento Código: 55c3beb6-0f7f-427a-ad2d-a6f8f74e5fa4 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=55c3beb6-0f7f-427a-ad2d-a6f8f74e5fa4>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **41/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 854/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=77ee57a1-4eae-42c5-bf4e-cc90390f90b7>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

77ee57a1-4eae-42c5-bf4e-cc90390f90b7

Hash do Documento

538751DCDCC66F873412D57C59FD10ECBFC65BEB9DA8387F83F521A6C18FBF9B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2026 é(são) :

ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE (Signatário) - CPF: ***48264974** em 09/01/2026 13:21:08

- **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Arnaldo Vieira Fernandes (Signatário) - CPF: ***82183827** em 09/01/2026 10:36:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

55c3beb6-0f7f-427a-ad2d-a6f8f74e5fa4



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 13/01/2026 às 13:50:29

Documento Código: 55c3beb6-0f7f-427a-ad2d-a6f8f74e5fa4 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=55c3beb6-0f7f-427a-ad2d-a6f8f74e5fa4>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **266/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 854/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=55c3beb6-0f7f-427a-ad2d-a6f8f74e5fa4>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

55c3beb6-0f7f-427a-ad2d-a6f8f74e5fa4

Hash do Documento

A4262452E49B1840239AF47F1C2073587CD80F593920DE6117CE1F3B2C593247

Anexos

REQ 854-2025.pdf - **36c0fbc8-5c52-40d3-ba44-47485533d7d0**

RESPOSTA REQ 854-2025 - OFÍCIO- Nº 41-2026 - FOZTRANS.pdf - **4d1ccbfa-65f1-4aab-947d-ba8b0c393255**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 13/01/2026 13:50:29 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

